

IMÓVEL/ Lote de terreno 5-A, oriundo da subdivisão do lote nº 5, situado no lugar "BUTIATUVINHA", distrito de Santa Felicidade deste Município, medindo 15,00m de frente para a rua Antonio Turibio Teixeira Braga, medindo 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 5-B e 5-C, e do lado esquerdo, no mesmo sentido confronta com o lote nº 4, medindo quinze metros de fundos onde confronta com o lote nº 5-C, perfazendo a área total de 600,00m2 com a Indicação Fiscal: -Setor 59, Quadra 048, lote 011.000, contendo uma casa residencial em alvenaria com a área de 108,60m2, sito à Rua Antonio Turibio Teixeira Braga, nº 610.-

PROPRIETÁRIOS:- IVANIR IVAY STIVAL, e sua mulher NATALINA DIVAIRA - TULIO STIVAL, brasileiros, casados, ele funcionário público municipal, ela do lar, portadores das C.I. nºs 269.458-PR e 1.102.512-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 002.004.849-15, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Marcos Mocelin, nº 201.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matr. 52.401 deste Ofício.-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações do imóvel acima mencionadas, foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de março de 1993.- (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

R.1/62.601.- Prot. 106.283 de 26.02.93.- De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 375 do livro 1118-N, na data de 08 de fevereiro de 1993, pelo 7º Tabelião desta Capital; IVANIR IVAY STIVAL e sua mulher - acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula PAUL FIREDRICH ERICH VON KNOBLAUCH, brasileiro, casado com MADALENA DUBEK VON KNOBLAUCH, pelo regime da comunhão universal de bens, técnico, portador da C.I. nº 590.791-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.547.699-34, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Theófilo Benato, nº 93, pelo preço de Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), sem condições.- Guia nº 136.199 sobre a avaliação de Cr\$ 437.523.138,39.- Custas: - Cr\$ 1.449.690,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de março de 1993.- (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

LVF.

R.2/62.601.- Protocolizado sob nº 157945 em 17/7/2003. - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 001, do livro 483-N, em 19.09.2002, pelo 8º Tabelião desta cidade, extraída por certidão em data de 26 de Junho de 2003; PAUL FIREDRICH ERICH VON KNOBLAUCH, já qualificado, e sua esposa MADALENA DUBEK VON KNOBLAUCH, brasileira, do lar, RG. nº 941.129-PR, CPF. nº 041.055.549-56, residentes e domiciliados a rua Theófilo Benato nº 93 nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: LUIZ AUGUSTO MILITÃO DA SILVA, médico, inscrito no CPF 768.544.779-72, C.I. 3.702.898-3-PR e sua mulher SAMANTHA SITNIK MILITÃO DA SILVA, corretora de imóveis, inscrita no CPF 766.388.209-15, C.I. 3.250.657-7-PR, casados pelo separação de bens, em data de 29.03.1994, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 2.515 do Registro Auxiliar deste Cartório, ambos brasileiros, residentes na Rua Minas Gerais nº 2771, Aptº 102, na cidade de Cascavel - PR, pelo preço certo e ajustado de R\$78.000,00 (Setenta e oito mil reais), sem condições.- GUIA-ITBI nº 560487.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas: R\$ 452,76= (4.312 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 01 de julho de 2003.- (a) *[assinatura]* Registrador.-jcs

CONTINUAÇÃO

R.3/62.601.- Protocolizado sob nº 195.568 em 18/8/2009. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** LUIZ AUGUSTO MILITÃO DA SILVA. **ARRESTO:** Mandado expedido pela Dr. Marcelo Teixeira Augusto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital em data de 19/06/2006, **processo nº 66.825/2005**, e Auto de Arresto datado de 07/07/2009 extraído do mesmo processo e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$623,66.** Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, Alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2009. (a) Luiz Augusto Registrador.-jcs

R.4/62.601.- Protocolizado sob nº 195.569 em 18/8/2009. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** LUIZ AUGUSTO MILITÃO DA SILVA. **ARRESTO:** Mandado expedido pela Dr. Marcel G. Rotoli de Macedo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital em data de 19/06/2006, **processo nº 77.939/2008**, e Auto de Arresto datado de 07/07/2009 extraído do mesmo processo e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$1.470,36.** Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, Alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2009. (a) Luiz Augusto Registrador.-jcs

AV.5/62.601.- Protocolizado sob nº 205.458 em 10/12/2010. De conformidade com Ofício nº 1515/2010/SO, expedido aos 06/12/2010, pela Dr.ª Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, nesta Capital, nos autos de **Execução Fiscal nº 66.825/05**, que fica arquivado nesta Serventia, averbasse o **CANCELAMENTO** do **ARRESTO**, constante do registro nº 03 desta matrícula. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2010. (a) Luiz Augusto Registrador.jcs

AV.6/62.601.- Protocolizado sob nº 205.458 em 10/12/2010. De conformidade com Ofício nº 1516/2010/SO, expedido aos 06/12/2010, pela Dr.ª Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, nesta Capital, nos autos de **Execução Fiscal nº 77.939/08**, que fica arquivado nesta Serventia, averbasse o **CANCELAMENTO** do **ARRESTO** constante do registro nº 04 desta matrícula. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2010. (a) Luiz Augusto Registrador.jcs

AV.7/62.601.- Protocolizado sob nº 286.484 em 10/12/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 09/12/2019 às 17h36min, protocolo de indisponibilidade nº 201912.0917.01016461-IA-690 - Processo nº 00348888120188160021, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA- PR-PARANA- PR- CASCAVEL- PR- 5E VARA CIVEL** e **EXECUTADA: SAMANTHA SITNIK MILITAO DA SILVA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2020. (a) Luiz Augusto Registrador.-ccc.

R.8/62.601.- Protocolizado sob nº 292.930 em 10/09/2020. **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido por determinação da Dr.ª Patrícia de Fúcio Lages de Lima MM.ª. Juíza de Direito Substituta da Décima Primeira Vara Cível desta cidade, em data de 06 de abril de 2011, extraído dos autos nº 958/2003 de Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença e demais documentos recebidos via Ofício Eletrônico, em que é **Exequente: CLEIA MARIA GOMES SCHIOCHET** e outra e **EXECUTADA: NOVA CURITIBA IMOVEIS LTDA,**

SEGUIE

MATRÍCULA
62.601

RUBRICA

FICHA
002

SAMANTHA SITNIK MILITAO DA SILVA, já qualificada e **IGOR COELHO VASCONCELOS DOS SANTOS**. **VALOR: R\$455.955,97** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Foi recolhido o valor de R\$1.569,76, destinado ao funrejus através da guia 1400000006084678-5 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$249,66=(1.293,6VRC) – Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2020.(a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.9/62.601.-Protocolizado sob nº 315.090 em 28/03/2022. **PENHORA**. De conformidade com Mandado de Substituição de Penhora e Avaliação, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Federal (antiga 3º Vara de Execuções Fiscais) da Subseção Judiciária de Curitiba, em data de 22/04/2020, extraído dos autos de 5006851-69.2011.4.04.7005 e apenso 50069686020114047005, recebido via mensageiro, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **EXEQUENTE: UNIAO - FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.394.460/0231-92, com sede no Esplanada dos Ministérios, nº s/n, Bloco P, Zona Cívica Administrativa, na cidade de Brasília - DF **EXECUTADA: SAMANTHA SITNIK MILITAO DA SILVA**, já qualificada. **VALOR DA CAUSA: R\$194.184,92** (em 05/2019). **A verba devida ao funrejus no valor de R\$388,37, bem como o valor das custas regimentais abaixo descritas, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$318,23=(1.294VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo Funarpen: R\$5,95 código nº 0400v.BJD5Z.XLML9-WeK66.4ib05.** - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de abril de 2022. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.10/62.601.-Protocolizado sob nº 331.220 em 05/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202306.0510.02741732-IA-820 – processo nº 00122838320148160021, da **3E VARA CIVEL DE CASCAVEL - PR**, a qual fica arquivada, **averba-se a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **SAMANTHA SITNIK MILITAO DA SILVA**, já qualificada. As custas abaixo descritas, **a serem recolhidas**, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen - Selo de fiscalização nº SFRIL.NJcTP.3D37W-wKJIG.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2023. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada